

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC

HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO – HCP

CNPJ nº. 10.894.988/0001-33

PROJETO

Insumos para incremento do MAC 2- 2018

Emenda Parlamentar Nº 12180008

Proposta Nº 360000.174008/2018-00

Portaria 1055/2018

Deputado Gonzaga Patriota (R\$ 150.000,00)

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Propostas à Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco

Recife, Setembro de 2018.



Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Recife - PE

www.hcp.org.br

hcp@hcp.org.br

81 3217.8000

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO PROJETO

Insumos para incremento do MAC 2- 2018

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC) entidade mantenedora do Hospital de Câncer de Pernambuco (HCP).

Entidade sem fins lucrativos (filantrópica).

CNES sob o nº. 000582

CNPJ: 10.894.988/0001-33

Endereço: Avenida Cruz Cabugá, nº. 1597 – Santo Amaro – Recife/PE.

Telefone(s): 3217.8026/ 3217.8030/ 3217.8045

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL declarada pela Lei Estadual nº. 1.566/52

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL reconhecida pelo Decreto Federal nº. 67.087/70

Integrante do SERVIÇO NACIONAL DO CÂNCER (INCA), da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANCEROLOGIA e do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Membro da FUNDAÇÃO NACIONAL DE QUALIDADE.

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior

E-mail: hcp@hcp.org.br

RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

1. Nome: Ana Patrícia Vidal de Menezes;

E-mail: ana.patricia@hcp.org.br ; anapatimenezes@yahoo.com.br;

2. Nome: Milene Dantas Vasconcelos

E-mail: milenedantas@gmail.com



Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Recife - PE



www.hcp.org.br



hcp@hcp.org.br



81 3217.8000

2. O CÂNCER

O problema do câncer no Brasil ganha relevância pelo perfil epidemiológico que essa doença vem apresentando, e, com isso, o tema conquista espaço nas agendas políticas e técnicas de todas as esferas de governo. O conhecimento sobre a situação dessa doença permite estabelecer prioridades e alocar recursos de forma direcionada para a modificação positiva desse cenário na população brasileira. [INCA]

Câncer é o nome dado a um conjunto de mais de 100 doenças que têm em comum o crescimento desordenado de células, que invadem tecidos e órgãos. Dividindo-se rapidamente, estas células tendem a ser muito agressivas e incontroláveis, determinando a formação de tumores malignos, que podem espalhar-se para outras regiões do corpo. As causas de câncer são variadas, podendo ser externas ou internas ao organismo, estando inter-relacionadas. As causas externas referem-se ao meio ambiente e aos hábitos ou costumes próprios de uma sociedade. As causas internas são, na maioria das vezes, geneticamente pré-determinadas, e estão ligadas à capacidade do organismo de se defender das agressões externas. Os tumores podem ter início em diferentes tipos de células. Quando começam em tecidos epiteliais, como pele ou mucosas, são denominadas carcinomas. Se o ponto de partida são os tecidos conjuntivos, como osso, músculo ou cartilagem, são chamados sarcomas. [INCA]

De todos os casos, 80% a 90% dos cânceres estão associados a fatores ambientais. Alguns deles são bem conhecidos: o cigarro pode causar câncer de pulmão, a exposição excessiva ao sol pode causar câncer de pele, e alguns vírus podem causar leucemia. Outros estão em estudo, como alguns componentes dos alimentos que ingerimos, e muitos são ainda completamente desconhecidos.

O envelhecimento traz mudanças nas células que aumentam a sua suscetibilidade à transformação maligna. Isso, somado ao fato de as células das pessoas idosas terem sido expostas por mais tempo aos diferentes fatores de risco para câncer, explica em parte o porquê de o câncer ser mais frequente nesses indivíduos. Os fatores de risco ambientais de câncer são denominados cancerígenos ou carcinógenos. Esses fatores atuam alterando a estrutura genética (DNA) das células.

O surgimento do câncer depende da intensidade e duração da exposição das células aos agentes causadores de câncer. Por exemplo, o risco de uma pessoa desenvolver câncer de

pulmão é diretamente proporcional ao número de cigarros fumados por dia e ao número de anos que ela vem fumando.

Os fatores de risco de câncer podem ser encontrados no meio ambiente ou podem ser herdados. A maioria dos casos de câncer (80%) está relacionada ao meio ambiente, no qual encontramos um grande número de fatores de risco. Entende-se por ambiente o meio em geral (água, terra e ar), o ambiente ocupacional (indústrias químicas e afins) o ambiente de consumo (alimentos, medicamentos) o ambiente social e cultural (estilo e hábitos de vida).

As mudanças provocadas no meio ambiente pelo próprio homem, os 'hábitos' e o 'estilo de vida' adotada pelas pessoas, podem determinar diferentes tipos de câncer.

Estudos recentes do Instituto Nacional do Câncer (INCA) divulgaram a estimativa para o ano de 2016 (das taxas brutas de incidência por 100 mil habitantes e do número de casos novos de câncer em homens e mulheres, segundo a região):

Região	Estimativa dos Casos Novos		
	Masculino	Feminino	Total
Norte	11.060	10.430	21.490
Nordeste	52.680	54.500	107.180
Centro-Oeste	23.000	21.430	44.430
Sul	74.130	57.750	131.880
Sudeste	134.330	156.760	291.090
BRASIL	295.200	300.870	596.070

Localização Primária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste
	2.470	14.290	5.050	13.590	25.800
Mama Feminina	1.810	11.190	4.230	10.970	29.760
Colo do Útero	1.970	5.630	1.560	2.240	4.940
Traqueia, Brônquio e Pulmão	1.090	4.790	1.810	8.040	12.490
Cólon e Reto	920	4.470	2.330	6.610	19.950
Estômago	1.450	4.880	1.340	3.720	9.130
Cavidade Oral	450	3.070	890	2.750	8.330
Laringe	330	1.740	510	1.750	3.020
Bexiga	460	1.310	600	1.860	5.440
Esôfago	290	1.880	700	3.170	4.770
Ovário	250	1.420	530	990	2.960
Linfoma de Hodgkin	180	450	210	660	970



Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Recife - PE



www.hcp.org.br



hcp@hcp.org.br



81 3217.8000

Linfoma não Hodgkin	400	1.770	660	2.060	5.350
Glândula Tireoide	350	2.270	400	1.100	2.840
Sistema Nervoso Central	420	2.210	700	2.730	4.210
Leucemias	560	2.280	600	2.200	4.430
Corpo do Útero	230	1.320	450	770	4.180
Pele Melanoma	160	940	360	1.950	2.260
Outras Localizações	3.400	16.800	5.150	31.170	43.170
Subtotal	17.190	82.710	28.080	98.330	194.000
Pele não Melanoma	4.300	24.470	16.350	33.550	97.090
TOTAL	21.490	107.180	44.430	131.880	291.090

3. O HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO

A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer- Hospital de Câncer de Pernambuco (HCP) fundada há quase 73 anos, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, Centro de Referência em tratamento oncológico, que funciona, ininterruptamente, dedicando-se à prevenção, diagnóstico e tratamento de pacientes portadores de câncer, com atendimento 100% SUS. CNES nº. 000582, CNPJ: 10.894.988/0001-33, situado na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1597 – Santo Amaro – Recife/PE; com Utilidade Pública Estadual, declarada pela Lei Estadual nº. 1.566/52; e Utilidade Pública Federal, reconhecida pelo Decreto Federal nº. 67.087/70. Integrante do Serviço Nacional do Câncer (INCA), da Associação Brasileira de Cancerologia e do Conselho Nacional de Assistência Social e Membro da Fundação Nacional de Qualidade.

Tem por Missão precípua acolher e cuidar de pessoas portadoras de câncer, oferecendo diagnóstico, tratamento integral e humanizado, apoiando programas de prevenção, promovendo ensino e pesquisa, com excelência em gestão de saúde. Visão, ser reconhecido nacionalmente pela qualidade do atendimento oncológico para pacientes do SUS, com ênfase na sustentabilidade, humanização, satisfação dos usuários, bem como pela excelência de atividades de ensino e pesquisa. Valores, empatia, cuidado e ética com o paciente; compromisso com as diretrizes institucionais; valorização dos colaboradores; busca contínua por melhorias; disseminação do conhecimento sobre o câncer; e comprometimento socioambiental.

Possui 242 leitos cadastrados para atendimento exclusivo a pacientes oncológicos, realiza por ano, em média, aproximadamente, 51.928 consultas médicas, 148.306 consultas de equipe multiprofissional, procedimentos e diagnósticos; 40.839 sessões de Quimioterapia; 99.574 sessões de Radioterapia e 14.089 procedimentos cirúrgicos ao ano, além de aproximadamente 3.500 atendimentos



por dia. Produz, em cozinha própria, uma média de 2 mil refeições diariamente, estas servidas a pacientes, acompanhantes e colaboradores.

O HCP oferta os serviços médicos de cabeça e pescoço; cardiologia; cirurgia oncológica; dermatologia; radiologia; urgência oncológica; urologia oncológica; hematologia; neurocirurgia; odontologia e próteses reabilitadoras; oncoginecologia clínica e cirúrgica; oncologia clínica e pediátrica; oncomastologia; oncohematologia; ortopedia oncológica; patologia cirúrgica; plástica reparadora. Oferecemos os serviços não médicos de fisioterapia; fonoaudiologia; ensino e pesquisa; ambulatório da dor; serviço social; psicologia; agência transfusional. Ademais, o Hospital desenvolve 06 programas de residência médica em: oncologia clínica; mastologia; cirurgia oncológica; cirurgia de cabeça e pescoço; multiprofissional. Ainda, possui 05 linhas de pesquisas clínicas e translacionais (genoma de câncer gástrico; colo uterino; pênis; mama; cabeça e pescoço).

A instituição oferece estágios, cooperações técnicas e especializações em entidades nacionais e internacionais, como exemplo, o mestrado e doutorado em parceria com o hospital A.C. Camargo Câncer Center e a parceria com o Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU para a criação do primeiro biorrepositório do Hospital.

4. JUSTIFICATIVA

O Hospital de Câncer de Pernambuco, por ser uma entidade sem fins lucrativos e por atender exclusivamente pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS necessita de assistência financeira de entes públicos e privados para investir na melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes e na ampliação da oferta de serviços a todos os usuários que procuram a Instituição.

Um dos maiores problemas encontrados são os crescentes custos, que ficam, sempre, além do orçamento disponibilizado para tal fim, pela constante atualização do parque de equipamentos e materiais médico-hospitalares; o aprimoramento do quadro médico e de funcionários; a manutenção e melhoria física e tecnológica; a alimentação diária de pacientes, acompanhantes e funcionários; e a construção de um ambiente sadio, reconfortante, que apoia o paciente e seus familiares, com vistas a garantir uma estadia menos dolorosa no período do tratamento.

O Projeto Insumos para incremento do MAC 1- 2018- 2018 trata da aquisição de insumos, tais como Campo Operatório estéril 45 x 45cm, Compressa gaze estéril 7.5 x 7.5cm com 11 fios, Seringa descartável estéril 10ml com agulha, essenciais para a realização dos procedimentos rotineiros para o diagnóstico e tratamento do paciente com câncer em nossa instituição, suprimindo o estoque desses produtos por um período médio de 105 (cento e cinco) dias.

Esta parceria possibilita à instituição alocação econômica, dos valores que seriam gastos com os itens de insumos deste projeto, em outros setores e necessidades da organização. Isto é de suma



importância, com foco na manutenção da excelência no tratamento, para que consigamos atender à demanda do Hospital e, consequentemente, melhorarmos e ampliarmos os serviços prestados, contribuindo para uma sociedade melhor e mais justa, cerceando a desigualdade e proporcionando à população carente um tratamento eficaz, integral e multidisciplinar.

5. OBJETIVOS

• OBJETIVO GERAL

Proporcionar a melhoria na qualidade do tratamento das pacientes oncológicas no Hospital de Câncer de Pernambuco.

• OBJETIVO ESPECÍFICO

- I. Adquirir os insumos supracitados, importantes para a condução do tratamento do paciente com câncer;
- II. Garantir a realização de procedimentos clínicos e médicos, essenciais para realizar o diagnóstico e tratamento dos pacientes oncológicos do Hospital de Câncer de Pernambuco;
- III. Possibilitar a administração de medicamentos, diluição de medicação e exames de laboratório;
- IV. Possibilitar higienização de sonda alimentar e da passagem da sonda vesical de demora;
- V. Adquirir insumos que atuarão nas Cirurgias, nos curativos e nos procedimentos em geral.

6. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

6.1 QUALITATIVAS

- I. Melhorar a qualidade do atendimento e tratamento dos pacientes internados;
- II. Possibilitar o adequado tratamento, limpeza, curativo de feridas;
- III. Possibilitar a adequada administração de medicamentos;
- IV. Trazer para o paciente maior qualidade na estadia, durante sua internação.



6.2 QUANTITATIVAS

- I. Adquirir os insumos para suprir o estoque destes por um período médio de 105 (cento e cinco) dias.

7. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO - METAS QUALITATIVAS

7.1. META QUALITATIVA I - MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO E TRATAMENTO DOS PACIENTES INTERNADOS

7.1.1 – Administrar os insumos adquiridos de maneira a melhorar a qualidade de vida dos pacientes, com higiene e limpeza dos ferimentos, atendendo a demanda de cirurgias e de procedimentos.

7.2. META QUALITATIVA II - POSSIBILITAR O ADEQUADO TRATAMENTO, LIMPEZA, CURATIVO DE FERIDAS

7.2.1- Oferecer ao paciente os insumos necessários para o bom funcionamento de seu organismo , durante o tratamento do câncer, proporcionando limpeza e higienização das feridas e das áreas infectadas e abertas;

7.3. META QUALITATIVA III – POSSIBILITAR A ADEQUADA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS

7.3.1- Proporcionar ao paciente qualidade com o uso de insumos adequados na administração de medicamentos, diluição de medicações;

7.3.2- Possibilitar realizações de exames de laboratórios;

7.3.3- Realizar a higienização da sonda alimentar;

7.3.4- Realizar a passagem de sonda vesical de demora, para enchimento de sua parte final (balão);

7.4 META QUALITATIVA IV – TRAZER PARA O PACIENTE MAIOR QUALIDADE NA ESTADIA, DURANTE SUA INTERNAÇÃO

7.4.1- Administrar corretamente os insumos com vistas a proporcionar ao paciente uma fusão ideal de mecanismos que favoreçam seu reestabelecimento;

7.4.2- Criar um ambiente limpo, dirimindo infecções e transtornos ocasionados pela falta de higiene e contatos adequados.



8. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO - METAS QUANTITATIVAS

8.1. META QUANTITATIVA I - ADQUIRIR OS INSUMOS PARA SUPRIR O ESTOQUE DESTES POR UM PERÍODO MÉDIO DE 105 (CENTO E CINCO) DIAS

8.1.1 – Viabilizar a aquisição dos insumos para suprir o estoque da instituição por período médio de 105 (cento e cinco) dias.

9. CRONOGRAMA EXECUTIVO

Atividades	Execução em meses												Prestação de Contas			
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º
Desembolso concedente e conveniente	x															
Procedimentos internos de Realização de cotações de mercado atualizadas para validar os valores do Projeto; levantamento das documentações, pareceres e declarações pertinentes; e elaboração de edital.	x	x	x	x												
Realização do processo licitatório.					x	x	x	x								
Contratação.								x	x							
Recebimento e distribuição interna dos materiais e equipamentos.									x	x	x	x				
Prestação de contas.													x	x	x	x



10. INDICADORES

A forma de comprovação do atendimento das metas qualitativas será através do envio das documentações:

- I. Relatório do responsável pelos setores contemplados com os objetos, relatando sobre a melhora qualitativa e corroborando a necessidade dos insumos para o adequado tratamento do paciente, comprovando os benefícios que gerou a aquisição dos materiais e comprovando o cumprimento das metas indicadas neste projeto.

A forma de comprovação do atendimento das metas quantitativas será através do envio das documentações:

- I. Relatório do setor de suprimentos, com fotos e entrada dos insumos no estoque da instituição;
- II. Relatório de aquisição dos objetos, com parecer de conformidade da nota fiscal;
- III. Nota fiscal atestada pelo setor de patrimônio;
- IV. Relatório mensal da utilização dos insumos.

11. RESULTADOS ESPERADOS

- I. Melhoria na qualidade do tratamento e do atendimento dos pacientes oncológicos no Hospital de Câncer de Pernambuco;
- II. Garantia da realização de procedimentos clínicos e médicos, essenciais para realizar o diagnóstico e tratamento dos pacientes oncológicos do Hospital de Câncer de Pernambuco;
- III. Garantia da realização de exames laboratoriais;
- IV. Elevação do bem estar e diminuição do sofrimento do paciente.



QUANTIDADE MÉDIA PARA 105 (CEM) DIAS							
OBJETO	UND	QTD	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 45 X 45 CM - PCT COM 15 UND	PCT	19.500	R\$ 4,46	R\$ 4,50	R\$ 4,65	R\$ 4,54	R\$ 88.465,00
COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 COM 11 FIOS - PCT COM 10 UND	PCT	98.590	R\$ 0,35	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 35.163,77
SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML COM AGULHA	UND	96.500	R\$ 0,26	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 26.376,67
VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ 150.005,44 (CENTO E CINQUENTA MIL CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)							

13. CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Com fundamento no Art. 41. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços, desde que necessária e justificada pelo órgão ou entidade da administração pública estadual, cuja expressão monetária será, obrigatoriamente, prevista no edital de chamamento público e identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Neste caso, para a adequação financeira do orçamento, visto que os valores dos insumos, somados, chegaram a um montante final de R\$ 150.005,44 (cento e cinquenta mil cinco reais e quarenta e quatro centavos), e o valor da emenda é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), propomos uma contrapartida financeira no valor de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos).

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

MÊS 01		
Parcela única	Valor da emenda	R\$ 150.000,00
	Valor da contrapartida	R\$ 5,44
	Valor total	R\$ 150.005,44



Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Recife - PE

www.hcp.org.br

hcp@hcp.org.br

81 3217.8000

15. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL

A guarda e conservação dos materiais adquiridos serão de inteira responsabilidade do Hospital de Câncer de Pernambuco – HCP.

16. DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES

Conforme Art. 45. do Decreto Estadual 44.474/2017, que versa sobre a definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública estadual após o fim da parceria, informamos que, para assegurar a continuidade da utilização dos objetos pactuados, os mesmos restarão sob guarda e utilização do Hospital de Câncer de Pernambuco - HCP, pois se faz necessária a continuidade da utilização dos equipamentos do presente projeto para o adequado funcionamento dos procedimentos clínicos e médicos.

17. CONTA ESPECÍFICA DO PROJETO

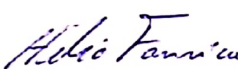
A conta abaixo indicada encontra-se com seu saldo zerado e está destinada, exclusivamente, para movimentação dos recursos provenientes do Projeto Insumos para incremento do MAC 2 - 2018, oriundo da Emenda parlamentar 12180008/2018, Proposta Nº 360000.174008/2018-00, Portaria 1055/2018– Deputado Gonzaga Patriota de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e da contrapartida financeira no valor de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 150.005,44 (cento e cinquenta mil cinco reais e quarenta e quatro centavos).

-Banco do Brasil

-Agência nº 1814-7

-Conta-Corrente nº. 38.689-8

Recife, 28 de setembro de 2018.


Hélio de Araújo Fonseca Júnior
Superintendente Geral

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
Hospital de Câncer de Pernambuco (HCP)


Dr. José Iran Costa Júnior
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco
Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco



006/18

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E
A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE
AO CÂNCER – SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE
PERNAMBUCO – HCP), NA FORMA E CONDIÇÕES
ABAIXO ESTABELECIDAS.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO – HCP)**, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº 1.597, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada por seu Superintendente Geral, **Dr. HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3.127.777-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 688.882.444-68, tendo em vista os termos do Ofício nº 187/2018, de 01/10/2018, do HCP, e a instrução do Processo SIGEPE nº 0080195-5/2018, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE**, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pela Emenda Parlamentar Federal nº 12180008, de autoria do Deputado Federal Gonzaga Patriota, referente ao Projeto "Insumos para incremento do MAC 2-2018", que trata da aquisição de insumos, tais como Campo Operatório estéril 45 x 45 cm, Compressa gaze estéril 7.5 x 7.5 cm com 11 fios, Seringa descartável estéril 10ml com agulha, essenciais para a realização dos procedimentos rotineiros para o diagnóstico e tratamento do paciente com câncer, de acordo com o Plano de Trabalho em anexo, que integra este Instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A **CONCEDENTE** obriga-se a nomear, através de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o Gestor (a) do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

- 3.1.1. promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- 3.1.2. acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Instrumento, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, instituída pela Portaria SES/PE, anexa ao presente Instrumento;
- 3.1.3. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do Termo;
- 3.1.4. aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

Hélio de Araújo Fonseca Júnior
Superintendente Geral
Hospital de Câncer de Pernambuco
Geriols Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios, Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 393.268-4

- 3.1.5. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado;
- 3.1.6. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- 3.1.7. elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado de acordo com o art. 59 da Lei nº 13.019 de 3/07/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015;
- 3.1.8. prorrogar *de ofício*, a vigência do Termo, antes de seu término, quando der causa injustificada a atraso na liberação dos recursos financeiros, com a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, consoante parágrafo único do art. 55 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014, alterada pela Lei nº 13.204/15.

3.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- 3.2.1. responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho;
- 3.2.2. prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- 3.2.3. permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **CONCEDENTE**, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da **PROponente**;
- 3.2.4. manter os recursos repassados, obrigatoriamente, em conta específica;
- 3.2.5. manter o arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo e durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- 3.2.6. responder pelos danos causados a terceiros por suas ações ou omissões, na execução deste Instrumento;
- 3.2.7. inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução do Termo, segundo a qual o contratado deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
- 3.2.8. identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, necessário inclusive à prestação de contas a ser entregue no prazo, à **CONCEDENTE**;
- 3.2.9. divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão **CONCEDENTE**, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas;
- 3.2.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- 3.2.11. não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

HCPA
HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO
Hélio de Araújo Fonseca Junior
Superintendente Geral
Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios, Parcerias
e Contratos de Gestão
Assinatura nº 390.268-4

- 3.2.12. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações;
- 3.2.13. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
- 3.2.14. emitir relatórios referentes à execução física e financeira do Plano de Trabalho, em correspondência com o plano de aplicação dos recursos financeiros e com o cronograma de desembolso aprovado, bem como de prestar contas de sua execução;
- 3.2.15. manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições para a celebração previstas na Lei nº 13.019/2014 e alterações inseridas;
- 3.2.16. efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços em consonância com a Lei nº 13.019/14 e alterações inseridas;
- 3.2.17. manter-se adimplente com o Poder Público concedente, naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- 3.2.18. comunicar à **CONCEDENTE** a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;
- 3.2.19. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da **PROPONENTE** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **CONCEDENTE** a inadimplência da **PROPONENTE** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

- 4.1. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado de provas e ou provas e títulos se a natureza do cargo exigir, caso não conste em seu quadro de pessoal os respectivos profissionais para atender a demanda;
- 4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a **CONCEDENTE** e o pessoal que a **PROPONENTE** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 150.005,44 (cento e cinquenta mil, cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** a ser repassado pela **CONCEDENTE** e **R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos)** oferecido pela **PROPONENTE**, a título de contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

HCPA
Hélio de Araújo Falcão Junior
Superintendente Geral
Hospital de Câncer de Pernambuco

Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios, Parcerias
e Contratos de Gestão
Articula nº 390.268-4



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

5.2. A movimentação dos recursos acima indicados far-se-á exclusivamente na Conta Corrente nº 38.689-8; Agência nº 1814-7, Banco do Brasil;

5.3. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

5.4. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados;

5.5. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados poderão ser utilizados pela **PROPONENTE** desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento;

5.6. A **PROPONENTE** deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

5.7. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a **PROPONENTE** a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE

6.1 – As obrigações financeiras decorrentes do presente Termo ficarão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS: 0144000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 530401

AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.B145;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE012946

VALORES: R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A **PROPONENTE** compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda, a **PROPONENTE**, a recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Prestar contas de forma parcial quando solicitado pelo Gestor da **CONCEDENTE** e de forma integral até 90 (noventa) dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento, nos termos do artigo 69 da Lei nº 13.019/2014.

Hélio de Araújo Fonseca Junior
Superintendente Geral
Hospital de Câncer de Pernambuco

Carlos Eduardo de Araújo Pereira
Gerente de Convênios Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.268-4

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento terá seu prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas ou da legislação de regência, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

10.2 - A rescisão far-se-á mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, especialmente na constatação das seguintes situações.

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Termo de Fomento;
- b) Falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;
- c) Por superveniência da lei ou de qualquer outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por razão relevante e excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data do término da execução, para apreciação da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas instituídas pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, a **CONCEDENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **PROPONENTE** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONCEDENTE**, que será concedida após o ressarcimento a administração pública pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções estabelecidas nos incisos II e III, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução deste Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Hélio de Araújo Figueira Junior
Superintendente Geral
Hospital de Câncer de Pernambuco
Gerente de Convênios, Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.268-4



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

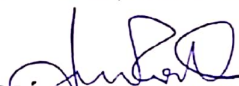
Aplicam-se os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

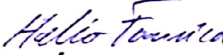
14.1 - As partes convenientes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

14.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Recife, 20 de Dezembro de 2018.


JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONCEDENTE



HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JÚNIOR

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO – HCP)
PROPONENTE

Hélio de Araújo Fonseca Junior
HCP Superintendente Geral
Hospital de Câncer de Pernambuco

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF: _____

2. _____
CPF/MF: _____


Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios, Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.263-4

